8.666/93, é possível que os Órgãos compradores solicitem documentos aos licitantes concorrentes, a fim de verificar (i) habilitação jurídica, (ii) qualificação técnica, (iii) qualificação econômico-financeira, (iv) regularidade fiscal e trabalhista. Os documentos necessários para tanto serão anexados à Plataforma Licita Mais Brasil e ficarão disponíveis para consulta do Órgão Comprador e demais empresas concorrentes no processo, respeitando as premissas do princípio da publicidade inerente ao certame. Embora desta documentação possam conter dados pessoais do ora TITULAR e/ou de terceiros, com relação a eles, a Plataforma Licita Mais Brasil deixa de ser controladora, uma vez que serve exclusivamente para hospedá-los a fim de que possam ser consultados pelos licitantes. Não há, sobre tais dados, nenhum tipo de ingerência ou decisão, principalmente porque a equipe Licita Mais Brasil sequer os confere ou os acessa, competindo a ela prezar pela segurança da própria plataforma. X. Assim, a responsabilidade pela veracidade, exatidão, necessidade, adequação, e todos os demais aspectos aplicados aos dados pessoais compartilhados na situação do item acima é exclusiva dos próprios participantes do certame, que possuem constante acesso para inserção, modificação ou exclusão daqueles dados na própria plataforma. INCIDENTES. XI. A CONTROLADORA comunicará ao TITULAR e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, em até 48h (quarenta e oito horas úteis), sobre qualquer incidente que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, tais como acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. FIM DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS. XII. A CONTROLADORA realizará o tratamento de dados pessoais enquanto perdurar a adesão do TITULAR à Plataforma, comprometendo-se a excluir os dados pessoais aos quais tem acesso caso o mesmo venha a pedir seu desligamento da Plataforma, salvo nos casos de necessidade de guarda das informações para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, ou para uso pessoal desde que anonimizados. COMUNICAÇÕES. XIII. Todas as comunicações e requisições sobre dados pessoais serão realizadas pelo contato dpo@licitamaisbrasil.com.br. AUTORIZAÇÃO PARA ENVIO DE E-MAILS. XIV. O TITULAR DOS DADOS, de forma opcional, concorda com o envio de comunicações a respeito de atualizações em processos que esteja promovendo na plataforma. Este envio é realizado mediante o consentimento expresso do titular de dados. Local e data:

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

ID: 000210355100202023

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00021.000308/2022-89. CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS – PRODATER E EMPRESA READY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO (IAAS) E DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PAAS) EM NUVEM PÚBLICA, BEM COMO APOIO À GESTÃO DE SERVIÇOS E RECURSOS DE AMBIENTE COMPUTACIONAL E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, SEUS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, SISTEMAS OPERACIONAIS, BANCOS DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTO E APLICATIVOS, APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES E SCRIPTS PARA EXECUÇÃO DAS TAREFAS OPERACIONAIS. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER. O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR MENSAL DE R$208.916,66 (DUZENTOS E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) E VALOR ANUAL DE R$ 2.507.000,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E SETE MIL REAIS). O CONTRATO TERÁ COMO PRAZO DE VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO ENQUANTO HOUVER NECESSIDADE PÚBLICA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 1.340 – MODERNIZAÇÃO DO DATACENTER. DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA. FONTE: 1500100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - GERAL. DATA DE ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2023 ASSINAM: PELA CONTRATANTE: CAIO LUSTOSA BUCAR, CPF: 338.358.703-78, E PELA CONTRATADA: MIZAEL GONÇALVES DA CRUZ, CPF: 268.187.953-15, READY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940355100212023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2023. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; OSC CONVENENTE: PROJETO VIVA MELHOR, Nº DO CNPJ: 10.809.031/0002-22; OBJETO: EXECUTAR OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE MAINCURE E PEDICURE, EM DUAS TURMAS DE SALÃO DE BELEZA, DUAS TURMAS DE CABELEREIRO BÁSICO, DUAS TURMAS DE DESING DE SOBRANCELHAS, PELO PRAZO DE SEIS MESES, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER O EMPREENDEDORISMO FEMINO E INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA, ASSIM COMO AUMENTAR A EMPREGABILIDADE NO MERCADO DE TRABALHO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA, EXAURINDO-SE NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 07 DE JUNHO DE 2023; ASSINATURA PELO ÓRGÃO: MAYKON SILVA OLIVEIRA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF); ASSINATURA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC: ROZILDA DE FREITAS CINTRA SAMPAIO (PROJETO VIVA MELHOR).

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - CENTRO

ID: 000510355100222023

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 24/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2022 - CPL/OBRAS I. Processo Eletrônico n° 00051.001141/2023-54. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS CENTRO (SAAD CENTRO). Contratada: CONSTRUFORT EIRELI– (CONSTRUFORT). Objeto: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias para a vigência e execução, tendo por termo final, as datas 14/09/2023 e 16/09/2023, do qual trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL), do Contrato Nº 24/2022, mantidas as demais condições. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data: 16/06/2023. Assina pelo Contratante: o Sr. José Roncalli Costa Paulo Filho e pela Contratada, o Sr. Maércio Pereira Vasconcelos.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

ID: 000500355100232023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 11/2022. REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022, CONFORME O PROCESSO ELETRÔNICO nº 00050.001357/2022-95, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.397.69/0001-88 e a empresa COSTA E CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.960.929/0001-98. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência e execução do qual trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL) do Contrato nº 11/2022, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) CONSTRUÇÃO DOS QUIOSQUES E PLAYGROUND DA PRAÇA JORNALISTA PAULO DE TARSO (PRAÇA DA TELEMAR), BAIRRO MOCAMBINHO, ZONA NORTE DE TERESINA – PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação que decorre este Contrato. VIGÊNCIA: Os prazos serão prorrogados por mais 90 dias para EXECUÇÃO e VIGÊNCIA referente ao contrato nº 11/2022, que tem por termo final as datas, respectivamente, de 18/07/2023 e 19/07/2023, e passará a ter, respectivamente, as datas de 16/10/2023 para execução e 17/10/2023 para vigência. DATA DA ASSINATURA 29/06/2023. ASSINAM: PELO CONTRATANTE: Superintendente Sr. Welton Luiz Bandeira De Souza. PELA CONTRATADA: Sra. REGINA DA COSTA RIBEIRO.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUDESTE

ID: 000970355100242023

PORTARIA Nº 03/2023–GAB-SUP-SAAD-SUDESTE. A Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas – SAAD SUDESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 134 da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de identificação formal de gestor dos contratos existentes na SAAD-SUDESTE. RESOLVE: Nomear o servidor listado a seguir, para exercer o cargo de gestor de contratos, no âmbito da Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Sudeste-SAAD-SUDESTE: Eliandro Alves Silva, CPF nº 720.745.583-68, Gestor do Contratos da SAAD Sudeste: THE: 04 de julho de 2023. ASSINA: Vanicleudi de Medeiros Nascimento Queiroz, Superintendente da SAAD-SUDESTE.